

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da cancha de bocha do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Vido Tonial, 440, La Salle - Xanxerê/SC.

Justificativa: trata-se de uma medida para a problemática que se refere a manutenção do espaço. Há a necessidade de ser revitalizada a cancha de bocha, que apresenta infiltração e goteiras. A cancha receberá novo piso em carpete próprio para bocha, sobre contrapiso em concreto armado e impermeabilizado sobre sistema de drenagem.

Descrição da Solução como um todo: o objeto deste instrumento tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da cancha de bocha do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Vido Tonial, 440, La Salle - Xanxerê/SC.

A solução apresentada trata-se de uma medida para a problemática que se refere a manutenção do espaço. Dessa forma, foram listados os serviços essenciais para promover a melhora nas instalações da cancha de bocha, mantendo sua funcionalidade e bem estar dos idosos que a utilizam.

As paredes internas ao longo do perímetro da cancha deverão ter seu reboco removido. Nos pontos onde houver infiltração, elas deverão ser tratadas antes da constituição do reboco. Somente deverão receber o reboco após a conclusão da pavimentação da lateral e fundos da edificação. Após a reconstituição do reboco, as paredes deverão receber uma demão de selador. Deverá ser pintada toda a área interna da cancha, mantendo a cor original.

Deverá ser removida toda a camada de concreto do contrapiso antigo. Sobre o solo deverá ser implantada uma camada de brita com espessura de 10cm, a qual deverá ser compactada e regularizada. Sobre a camada de brita será feito o contrapiso em concreto armado FCK 30MPA, com malha de aço soldada nervurada, CA-60, diâmetro do fio de 4,2mm e espaçamento de malha de 15x15cm. O contrapiso receberá impermeabilização com manta asfáltica em camada única de espessura de 3mm com primer, devendo manter nivelada toda a cancha conforme exigisse o alto padrão para o desenvolvimento da atividade, sendo observado a execução do "cavalo". Sobre a manta asfáltica deverá ser aplicado uma camada de lençol de borracha antirruído, com espessura de 5mm. Por fim, deverá ser aplicado o carpete, formado por feltro com espessura de 3mm, específico para cancha de bocha profissional.

Ao longo da cancha, nas duas laterais, deverá ser previsto um caimento de 5% das laterais para o centro, numa faixa de 20cm, descrito como "cavalo", iniciando junto as bancadas laterais. A cancha de bocha deverá atender as especificações para o jogo e se manter ao longo da sua vida útil.

O terreno deverá ser limpo, inclusive com a remoção de três árvores pequenas, e previsto caimento de 3% nos fundos da edificação e 6% nas laterais, conforme previsto no projeto. As bordas receberão um chanfro de 5x5cm no encontro com as paredes e pilares existentes.

Os fundos deverão receber a terra retirada da cancha de bocha, para conseguir atender ao devido caimento.

A água pluvial que escorrer dos fundos da edificação e da lateral serão encaminhadas para uma caixa com dimensões de 200x20x40cm, feita com tijolo maciço e grelha metálica sobre ela. Deverá ainda ser previsto uma contenção após a grelha, com 10cm de altura. A caixa deverá receber acabamento com reboco e pintura em toda em toda a parte que ficar exposta. A água coletada pela caixa a ser executada seguirá por duto de PVC com diâmetro de 10mm e conectada a caixa existente na base da rampa de acesso à cancha. O dreno que

cortará longitudinalmente sob a cancha deverá ter caimento mínimo de 1% e ser conectado ao tubo que ligará a caixa a ser executada a caixa existente por meio de um "TÊ".

Deverão ser substituídas três telhas que estão quebradas. Os pontos de goteira deverão ser sanados definitivamente, antes da colocação do carpete na cancha, para que não haja risco de molhar e danificar o carpete.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: O prazo para execução dos serviços será de três meses, conforme estabelecido no cronograma Físico-Financeiro, e iniciará após o recebimento da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento responsável.

Responsável pelo recebimento/Gestor e Fiscal do Contrato:

Secretaria de Obras: Daniel Vieira Aguiar – Telefone 3441-8518 – e-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br

Habilitação da contratada: é imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

Condições e Prazo de Pagamento: o pagamento será efetuado conforme decreto vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

Dotação Orçamentária: Fonte: 300 Reduzido 37

Obrigações da Contratada: Execução dos serviços previstos nos anexos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços em conformidade com as legislações, orientações da fiscalização e normas técnicas vigentes.

A contratada deve fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos e memoriais, com pessoal especializado. Os materiais e mão de obra utilizados deverão ser de primeira linha, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.

Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Contratada.

É obrigação da contratada a obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, além da NBR 9050 no que se refere a acessibilidade.

A contratada deverá:

- visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o estado das edificações, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra;
- corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer

- danos causados ao conveniente ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
 - manter atualizado no canteiro de obra: Diário, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos;
 - estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;
 - manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada;
 - apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços;
 - iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço;
 - manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, bem como fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Ficará a cargo da contratada a elaboração do projeto das fundações e do projeto estrutural que se fizerem necessários, além de providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos de fundação estrutural da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Na execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, deverá comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

A contratada verá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

A contratada será responsável pela segurança da obra, devendo seguir as normas regulamentadoras vigentes, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

A contratada deverá apresentar ao Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável;
- II. ART de fabricação e montagem da cobertura metálica. Assinada pelo profissional responsável;
- III. ART de Orçamento, assinada pelo profissional responsável;
- IV. ART de projeto estrutura metálica (caso haja substituição da estrutura), assinada pelo profissional responsável;
- V. Orçamento e cronograma em meio digital;
- VI. Diário de Obra;
- VII. Relação dos empregados que trabalharem de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VIII. GFIP. VII. CND;
- IX. Projeto “as built”, quando for o caso.

Da Qualificação Técnica: deve apresentar Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa Jurídica e Física em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e

apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante, válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)

emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, **comprovando a execução dos serviços técnicos compatíveis/semelhantes ao objeto licitado.**

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: **Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.**

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

Obrigações da Contratante:

- a) Emitir Ordem de Serviço;
- b) notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;

- c) fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficial a contratada caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- d) efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

Valores referenciais de mercado: o preço adotado para a composição dos custos unitários no tocante à parcela da mão de obra nos custos unitários foram obtidos através da tabela SINAPI, DEINFRA e pesquisa de preço aos fornecedores do mercado, conforme planilha orçamentária anexa.

Estimativa de Custo: o valor estimado para essa contratação é de R\$ 71.896,44 (setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), os preços unitários referenciais estão na planilha orçamentária de referência.

Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê-SC, 08 de fevereiro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviço.



Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br